



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará – UECE  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC



**RESOLUÇÃO Nº 3609/2014 - CEPE, de 10 de fevereiro de 2014.**

**PRORROGA A CESSÃO TEMPORÁRIA DA DOCENTE MÔNICA  
PETRALANDA DE HOLLANDA, NA FORMA QUE INDICA.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 7573871/2013;

**Considerando** o teor da resolução Nº 3504/2013 – CEPE, de 01 de abril de 2013;

**Considerando** o laudo pericial oficial constante do processo;

**Considerando** os pareceres favoráveis da Coordenação do Curso, do Conselho de Centro, da Procuradoria Jurídica da FUNECE/UECE e da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

**RESOLVE**, *ad referendum* do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE**:

**Art. 1º** - Fica prorrogada a cessão temporária da docente **MÔNICA PETRALANDA DE HOLLANDA**, do Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns/CECITEC para o Centro de Humanidades/CH, pelo prazo de 02 (dois semestres letivos – 2014.1 e 2014.2).

**Art. 2º** - Caberá ao Departamento de Pessoal – DEPES proceder o devido acompanhamento, para que no prazo estabelecido no art. 1º, seja realizada avaliação médica pericial para subsidiar o retorno à Unidade Acadêmica de origem ou permanecer com a lotação temporária.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor**